

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que conforme processo administrativo 063/2021, referente a Tomada de Preço nº 002/2021, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 21/08/2021, pela Prefeitura Municipal Leila Raquel Possimoser, tendo como objeto Construção do Monumento aos Pioneiros no Município de Placas, Conforme Convênio nº 07/2021 Firmado com a Sec. de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas foi Homologada a empresa V S Serviços de Locações Eireli, CNPJ 36.908.164/0001-69. Valor global total de R\$ 345.981,80(trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um mil e oitenta centavos). **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 697256

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALVATERRA**

**CONTRATO Nº 070421-01-PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2303/21**

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o uso do ICMS Verde e elaboração de projeto de lei para promover alterações na Lei Municipal nº 109/87 (reserva da mata bacurizal), recategorizando a reserva ambiental, no munic. de Salvaterra/PA. CONTRATANTE: Munic. de Salvaterra/PA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, c/ intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Munic. de Salvaterra/PA. CONTRATADA: Manuel Carlos Gonçalves Advogados Associados CNPJ: 26.143.824/0001-04. Val: R\$ 17.500,00. Data: 07/04/2021. Vig...(cinco) meses.

Protocolo: 697257

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050821-01-SEMAD
CONVITE Nº 001/2021-SEMAD**

Objeto: Aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Salvaterra (Secretarias/Secretaria de Assistência Social). Contratante: Município de Salvaterra/PA, CNPJ nº 04.888.517/0001-10, com interv. da Secretaria Munic. de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: R Prado Silva Gold Service comercio em Geral - ME CNPJ Nº 12.443.548/0001-95. Valor R\$ 168.363,50. Data de assinatura: 05/08/21. Vig...: até 31/12/21. **Carlos Alberto Santos-Ordenador de Desp.**

Protocolo: 697258

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/SEMED**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para a conclusão das creches padrão FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "B" E ENTORNO - MI, localizadas no Distrito de Barreira dos Campos e Distrito de Vila Mandi, no Município de Santana do Araguaia - Pá. Abertura da sessão no dia 15/09/2021 às 10h00min. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, TCM - PA. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacaopmsa@gmail.com, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva
Presidente CPL

Protocolo: 697260

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA
PORTARIA Nº 126, DE 24/08/2021**

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 037/2021 - SEMSA que instaurou a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao contrato nº 011/2018 - SEMSA. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

Considerando que a Portaria nº 037/2021 - SEMSA designou os servidores Kelen Patricia Santos Carvalho, Maria do Desterro Liberal Rego e Jaymerson Costa Coelho, como membros da comissão de Tomada de Contas Especial para instrução do procedimento;

Considerando que os três servidores designados como membros da Tomada de Contas Especial requereram desligamento das suas funções como partes da citada comissão;

Considerando que os membros, através dos memorandos nº 044/2021, 052/2021 e 391/2021, alegaram excessivo acúmulo de funções, o que inviabiliza suas participações nos trabalhos e posteriormente o resultado da Tomada de Contas Especial;

Considerando que o servidor Jaymerson Costa Coelho, através do memorando nº 044/2021, admitiu a absoluta ausência de conhecimento técnico e jurídico para figurar como membro da Tomada de Contas Especial, vez que exerce cargo de especialista na área da odontologia como Cirurgião dentista;

Considerando que fora publicado o Decreto nº 956/2021 - GAP/MS, dispondo sobre os procedimentos da Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de Santarém;

Considerando que, consoante intelecção do Decreto supracitado, em fase anterior à deflagração da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa gestora dos recursos, deverá promover medidas administrativas internas que poderão constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 125/2021 - PGM, recomenda que se individualize os envolvidos com suas respectivas condutas e supostos danos causados ao Município, bem como a notificação dos responsáveis para apresentação de justificativa ou documentos ou pagarem os danos causados sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial - TCE.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 037/2021 - SEMSA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Santarém, 24 de agosto de 2021.
Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Dec. Nº 744/2021 - GAP/PMS.

PORTARIA Nº 109 - A/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes aos Serviços de INTERNET da Secretaria Municipal de Saúde. Titular: Jacome Fabrício dos Santos Vieira - Matrícula 54275; CPF: 654.238.362-01 e RG: 3297999 - SSP/PA. Servidor Temporário da SEMSA; Suplente: Michel Loureiro da Conceição - Matrícula 82262, CPF: 082.782.857-03 e RG: 1504562 SSP/PA, Servidor Temporário da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário bem como a Portaria nº 041/2019, publicada dia 17/03/2020 no Diário Oficial nº 34.144, pág. 113, protocolo 534200. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA, de 02 de Agosto de 2021. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA
TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021, SANTARÉM, 23/08/2021**

DECISÃO. Trata-se de decisão referente ao Procedimento de Tomada de Contas nº001/2021, instaurado pela Portaria nº037/2021 - SEMSA de 25 de março de 2021. A Procuradoria Geral do Município exarou o Parecer Jurídico Nº 125/2021-PGM, que trouxe análise referente ao Relatório de Auditoria Interna do Contrato de Gestão nº 011/2018-FMS/SEMSA e a respectiva Manifestação Técnica nº 001/2021-CGM. Na análise jurídica foi verificada a publicação da Portaria nº 037/2021-SEMSA, de 25 de março de 2021, que instaurou Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao Contrato de Gestão nº 011/2018, firmado pelo Município de Santarém com o Instituto Panamericano de Gestão - IPG, concluindo com a recomendação de necessário saneamento do feito, com a elaboração urgente de procedimento com rito próprio de Tomadas de Contas Especial - TCE, a nível municipal, objetivando e respeitando o devido processo legal, além da suspensão da Portaria nº 037/2021-SEMSA, de 25 de março de 2021, que instaurou a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao Contrato de Gestão nº 011/2018, firmado pelo Município de Santarém com o Instituto Panamericano de Gestão - IPG pelo prazo de até trinta dias. Todas as recomendações foram acolhidas pela gestora da pasta através de Decisão Administrativa. Em 09 de agosto de 2021 foi publicado o Decreto nº956/2021 - GAP/PMS que "Dispõe Sobre os Procedimentos da Tomada de Constas Especial no Âmbito do Município de Santarém e dá Outras Providências". A normativa municipal define a Tomada de Contas Especial como procedimento instaurado pela autoridade administrativa gestora dos recursos em análise, com o objetivo de promover a apuração de fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado a omissão no dever de prestar contas,falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou da União, de ofício, nos casos especificados em lei. O decreto municipal leciona que anterior à instauração do procedimento de Tomada de Contas a autoridade administrativa gestora dos recursos, deverá perpassar por medidas administrativas internas que poderão constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal, devendo ser ultimadas no prazo de 180(cento e oitenta)